



Ofício nº 1916/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 02 de setembro de 2025.

A
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Vossa Senhoria

JOAO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 335/2024-DLCA; Inexigibilidade de licitação nº 013/2024.

Prezado Senhor,

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, Considerando o instrumento contratual nº 335/2024-DLCA, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, firmado entre o Município de Viseu, Estado do Pará, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, em conveniência com a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, através CNPJ nº 21.036.567/0001-98, situada na Rua Lauro Sodré, nº 101, Centro, 68620-000, Viseu/PA, representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade 3002103 e CPF 674.918.472-34 e o Cartório Gondim - Único Ofício de Viseu, CNPJ nº 31.277.538/0001-71, representado pela senhora Kilma Maísa de Lima Gondim, portadora Cédula de Identidade nº 2211869 SSDS-PB e do CPF nº 033.443.865-09, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços Notariais e de Registros para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu, assinado em 16 de setembro de 2024, que tem por período de vigência de 12 (doze) meses, que expirará no dia 16 de setembro de 2025

Considerando o 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor e Aditivo de Quantitativo de Serviços Prestados junto ao Contrato nº 335/2024-DLCA, de processo de Inexigibilidade nº 013/2024, datado de 28 de março de 2025;

Solicitamos a V. S^a. Abertura de procedimentos administrativo ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 335/2024-DLCA, oriundo do processo de Inexigibilidade de licitação nº 013/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços notariais e de registro para atendimento das necessidades Secretaria municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Viseu-PA.

O aditamento do instrumento contratual em questão, com prorrogação por mais 12 (doze) meses, se faz necessário, considerando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 105, onde rege que “A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. ”.



Atenciosamente,

ANGELA LIMA	Assinado de
DA	forma digital por
SILVA:6749184	ANGELA LIMA DA
7234	SILVA:6749184723
	4

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 1.766/2025-GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 01 de setembro de 2025.

Ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativo – DLCA/PMV
Sr. JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação – DLCA
End.: Avenida Justo Chermont, S/Nº, Centro, CEP nº68.620-000 – Viseu/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 334/2024; Inexigibilidade de licitação nº 013/2024.

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 105, rege que “A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

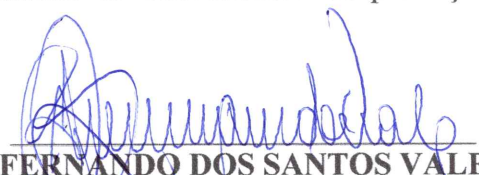
Considerando o instrumento de Contrato nº 334/2024, de processo de Inexigibilidade nº 013/2024, onde de um lado o Município de VISEU, através da Prefeitura Municipal de Viseu, de CNPJ-MF, Nº 04.873.618/0001-17 em conveniência com a Secretaria Municipal de Administração e o Cartório Gondim - Único Ofício de Viseu, de CNPJ nº 31.277.538/0001-71, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços Notariais e de Registros para atendimento das necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração de Viseu, assinado em 16 de setembro de 2024, com vigência no período de 12 (doze) meses, que o referido instrumento contratual expirará em 16 de setembro de 2025;

Considerando o 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo de Contrato Nº 334/2024/DLCA, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Viseu, em conviência com a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Cartório Único Ofício de Viseu, assinado em 28 de março de 2025;

Diante do exposto, com intuito em darmos continuidade à avença em tela, solicitamos a V. S^a. abertura de procedimentos administrativos para realização do 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 334/2024; Inexigibilidade de licitação nº 013/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços Notariais e de Registros para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA.

O aditamento do Termo de Contrato, com prorrogação por mais 12 (doze) meses, se faz necessário ante a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ao objeto da avença.

Atenciosamente,


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025



Ofício nº 1516/2025 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 28 de agosto de 2025

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Vossa Senhoria:

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 337/2024-DLCA.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade na prestação de serviços notariais e de registro, faço uso do presente para solicitar, 1º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato nº 337/2024-DLCA – CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE VISEU, CNPJ nº 31.277.538/0001-71, referente Inexigibilidade nº 013/2024, por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços notariais e de registro para atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

A necessidade do presente aditivo decorre da continuidade dos serviços essenciais relacionados à autenticação de documentos, reconhecimento de firmas, registros e demais atos notariais indispensáveis à execução das atividades administrativas e à formalização de processos vinculados aos programas, convênios e projetos sociais executados pela Secretaria.

Considerando que tais serviços são de natureza contínua e imprescindíveis ao regular funcionamento da gestão administrativa, bem como à tramitação legal de documentos junto a órgãos públicos e instituições parceiras, a prorrogação/alteração contratual mostra-se necessária para evitar descontinuidade das ações públicas e assegurar a regularidade jurídica e administrativa dos atos praticados.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência a contar do dia 16/09/2025 à 16/09/2026, se faz necessário, garantir a manutenção dos serviços notariais e de registro indispensáveis às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, preservando a eficiência administrativa e a legalidade dos atos praticados.



Considerando as justificativas acima elencadas, impõe-se a formalização do presente aditivo, sob o ponto de vista legal o art. 105, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade da execução do objeto contratual, o interesse público envolvido e a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no novo exercício, justifica-se a formalização de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais, justifica-se como medida necessária o presente aditivo para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo ao interesse público e à regular execução contratual.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287
Dados: 2025.08.28 10:15:51
-03'00'

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025